

ARQUIVADO



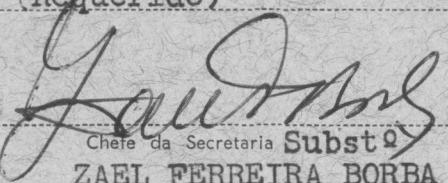
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 479/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

A U T U A Ç Ã O

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano
de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Montenegro, autuo a
homologação
presente reclamante apresentada por
FRIGORÍFICO RENNER S/A. (Requerente) contra
ELEMAR PAULO JANTSCH (Requerido)


Chefe da Secretaria Subst^o
ZAEL FERREIRA BORBA

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho.

ASG

2/2

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J.

Nesta.-

J.C.J. de Montenegro
Protocolo N.^o 479162
Em /21/12 162

FRIGORIFICO RENNER S/A. - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Cel. Álvaro de Moraes, 674, representando neste ato por seu preposto, vem solicitar a V.S. a homologação do acôrdo para rescisão do contrato de trabalho com o funcionário:

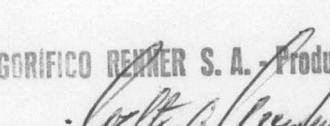
ELEMAR PAULO JANTSCH, admitido em 16 de fevereiro de 1.965, mediante o qual será pago a quantia de Ncr\$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros novos), pelo acôrdo, incluindo-se nêle o FGTS mais Ncr\$ 19,20 (Dezenove cruzeiros novos e vinte centavos), de salário final.

Nestes Térmos

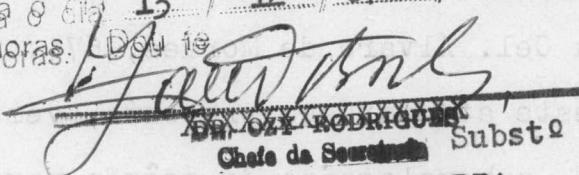
P. Deferimento

Montenegro, 12 de dezembro de 1.967

FRIGORIFICO RENNER S.A. - Produtos Alimentícios

P. P. 
WALTER O. WEISSHEIMER
Gerente de Vendas

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente
processo e cuja audiência foi designada pa-
ra o dia 13 / 12 / 67, às 13:40
horas. 
DR. ZAEL FERREIRA BORBA
Chefe da Secretaria Substº
ZAEL FERREIRA BORBA

Comunico o meu conhecimento de certidão do
dia 13/12/67 na sede do Hospital Clínico da UFSC, referente ao depoimento de Dr. Zael Ferreira Borba (que declarou que não possui nenhuma responsabilidade sobre a morte de seu filho, Dr. Zael Ferreira Borba), que ocorreu no dia 13/12/67, em decorrência de um ataque cardíaco.

Zaell Ferreira
Borba

Yane, I am addressing the SI, regarding



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3af

PROCESSO N.º 479/67

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às treze e quarenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, Rudá Haaschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoadas as partes: FRIGORÍFICO RENNER, S/A., requerente, e ELEMAR PAULO JANTSCH, requerido, para a homologação de rescisão de contrato de trabalho, na forma da lei 4066. Ausentes as partes. Determinado o arquivamento. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

RUDA HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

LAEL FERREIRA BORBA
Chefe de Secretaria Subst^o

CONCLUSÃO

data, faço êstes autos concluir
amo. Sr. Juiz do Trabalho.

Zael Ferreira Borba
ZAEL FERREIRA BORBA
Chefe de Secretaria Subst^o

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Carlos Edmundo Blauth
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz de Trabalho Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Zael Ferreira Borba
ZAEL FERREIRA BORBA
Chefe de Secretaria Subst^o